



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

OFÍCIO N.º 96/2024

Gabinete da Presidência da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 20 de junho de 2024

**Assunto:** Sólicita.

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO MATOS E SILVA

Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas

Senhor Prefeito,

Venho, através deste, atendendo ao pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fulcro no artigo 29, § 2º, inciso III da LOM e artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, questionar a Vossa Excelência, em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, que “Dispõe sobre alteração do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim de Minas e estabelece outras providências”:

- a) Quando se dará a contratação para o cargo a ser criado;
- b) Qual a forma jurídica de prestação de serviços do Engenheiro que atua no município;
- c) E, como ficará a situação do atual engenheiro, se será incorporado no quadro de pessoal ou continuará a prestar serviços de forma indireta, como prestador de serviços (se este for o caso);
- d) Em relação ao valor que veio apontado como encargos, na Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, a que se refere e qual o percentual aplicado.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Pedro Vanderli de Rezende  
Presidente

RECEBIDO EM 21/06/24  
ASS.: Ramc  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO